

**RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES DOS PROPONENTES CANDIDATOS NO PROCESSO DE
ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES
PORTARIA SEMED Nº 007/2023**

NOME DA UNIDADE DE ENSINO	PROponente Candidato	RESULTADO
CMEI ADÉLIA DE OLIVEIRA SILVA	GLAUCIENE LOPES CORREA	DEFERIDA
CMEI BOM PASTOR	GISELE LEGNANI VIEIRA	DEFERIDA
CMEI CALYPIO SIQUEIRA ROCHA	CLEIDE ROSA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
CMEI GUILHERME ALMEIDA FILHO	LUCIANA SANTOS AMORIM LIMA	DEFERIDA
CMEI GUILHERME ALMEIDA FILHO	LIDINEIA GORETE RODRIGUES ROSA	DEFERIDA
CMEI IZABEL MERSCHER HELMER	NERLI TEIXEIRA	DEFERIDA
CMEI JOANA BATISTA CHAGAS	ROBERTA GEANA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDA
CMEI JOSÉ CHAGAS	ANA RITA SERRANO PORFÍRIO	DEFERIDA
CMEI JOSÉ CHAGAS	GRAZIELLE GOMES DO NASCIMENTO	DEFERIDA
CMEI LIENIR TOSTA DAS NEVES	MARIA AUXILIADORA SARAIVA DE LACERDA	DEFERIDA
CMEI LOURDES MARIA CARVALHO CAPDEVILLE	GEOVANA FIRME GOMES FRASSON	DEFERIDA
CMEI LYDIA ELIETE DE SOUZA	MARIA JOSÉ SOARES MAJONI	DEFERIDA
CMEI MANOEL EVÊNCIO DE OLIVEIRA	STELLA LIRA	DEFERIDA
CMEI MARIA ANTÔNIA DE SOUZA BRAVIM	ADRIANA REGINA PEREIRA	INDEFERIDO – NÃO APRESENTOU O ESTABELECIDO NO ART 12 INCISO VII (SOMENTE UM MÊS), INCISO XII (RECEITA FEDERAL E ESTADUAL)
CMEI MARIA CRISTINA ZEKEL	SEM CANDIDATO	_____
CMEI MARIA DA PENHA DE CASTRO NOVAES	VANIA SACHETTO ALMEIDA	DEFERIDA
CMEI MARIA DE LOURDES COUTINHO PASSOS	ANALICE FURTADO DE AGUIAR	DEFERIDA
	MONICA SILVA RIBEIRO	DEFERIDA
CMEI PROFESSORA BILUCA	ANA CAROLINA HENRIQUES DO NASCIMENTO	DEFERIDA
EMEF ADAMASTOR FURTADO	MARCIA DA ROCHA PRESCHOLDT	INDEFERIDO – NÃO APRESENTOU O ESTABELECIDO NO ART 12

		INCISO XII (RECEITA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL)
EMEF ADAMASTOR FURTADO	RAFAELA BARROS RODRIGUES CANAL	DEFERIDA
EMEF ALVIMAR SILVA	CRISTINA SIQUEIRA NOVAES	DEFERIDA
NOME DA UNIDADE DE ENSINO	PROPONENTE CANDIDATO	RESULTADO
EMEFTI ARAÇATIBA	FERNANDA DA SILVA PIMENTEL EWALD	DEFERIDA
EMEFTI ARAÇATIBA	ANDREA CORREA LUBE	DEFERIDA
EMEF CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA	MARLI AUREA ZANOTTI	DEFERIDA
EMEF CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA	JORGE LUIZ DAVEL	INDEFERIDO – NÃO APRESENTOU O ESTABELECIDO NO ART 12 INCISO XII (RECEITA ESTADUAL)
EMEF DORIVAL BRANDÃO	CARLA VALÉRIA FREIRE NASCIMENTO	DEFERIDA
EMEF DR. ARCÍLIO TONONI	AURIANE DE OLIVEIRA DO ROZÁRIO	DEFERIDA
EMEF DR DENIZART SANTOS	ERICA MARIN SCALZER	DEFERIDA
EMEF DR DENIZART SANTOS	GUTHEMBERG MIRANDA DRUMOND	DEFERIDO
EMEF DR DENIZART SANTOS	FABRICIO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
EMEF DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	CLAUDIA VIEIRA SARTÓRIO	DEFERIDA
EMEF EUZÉLIA LYRIO	JEANY KERLEY APRIGIO ROCHA DIAS	INDEFERIDO – NÃO APRESENTOU O ESTABELECIDO NO ART 12 INCISO VII, IX E XII
EMEF FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	EMANUELLA AUGUSTO SILVA	DEFERIDA
EMEF GISLENE SILVA QUEIROZ	MARIA DA PENHA SIQUEIRA NOVAES	DEFERIDA
EMEF JOÃO PAULO SOBRINHO	CARLA RENATA DA SILVA LADEIRA	DEFERIDA
EMEF MARCÍLIO DE NORONHA	AURORA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDA
EMEF ORESTES SOUTO NOVAES	JOSIANE PEDRO DA SILVA	DEFERIDA
EMEF ORESTES SOUTO NOVAES	ROSANE DE JESUS	DEFERIDA
EMEF PADRE ANTUNES SIQUEIRA	NILZA MORAES FIRME RIBEIRO	DEFERIDA

EMEF SOTECO	WILKER MACHADO DA SILVA	DEFERIDO
EMEF SOTECO	JAQUELINE PEREIRA GARCIA	DEFERIDA
EMEFTI ULISSES DOS SANTOS FILHO	PAULO ROBERTO VALDO THOMAZ	DEFERIDO
EMEF WASHINGTON MARTINS FILHO	SEM CANDIDATO	_____
EMEFCM JOÃO NATALÍCIO ALVES PEREIRA (ESCOLA CÍVICO MILITAR)	SEM CANDIDATO	_____
EMEFCM PROF. DIVANETA LESSA MORAES	JOSÉ LUCIO ZETUM RANGEL	DEFERIDO

Proponentes Candidatos atentar aos artigos da Portaria SEMED nº 007/2023

Art. 19. Caberá recurso fundamentado contra as decisões proferidas em relação à inscrição de candidatos e ao resultado da Consulta Pública.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recurso obedecerá ao cronograma constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 20. Os recursos serão endereçados ao Comitê Central de Escolha e recebidos via protocolo da Secretaria Municipal de Educação de Viana, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados.

Art. 21. Não serão considerados os recursos:

I - interpostos coletivamente;

II - sem a devida fundamentação;

III - após o prazo estabelecido.

Art. 22. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente e com referência à legislação, para fundamentar seus questionamentos.

Art. 23. A publicação do deferimento ou indeferimento dos recursos ficará disponível para consulta de todos os candidatos no endereço www.viana.es.gov.br.

Art. 24. A decisão de que trata o artigo anterior terá caráter terminativo e não será objeto de reavaliação.

Viana/ES, 08 de setembro de 2023.

Angela Merícia Cavati
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 0375/2023

*Presidente do Comitê Central de Escolha do
Processo de Escolha de Diretor Escolar*